



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 255/2022**

São José do Xingu-MT, 17 de outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA  
ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**CONSIDERANDO** art.94 da Lei Municipal 007/2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal:

**Art. 94.** Poderá ser concedida a licença sem vencimento ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal.

**Art. 95.** A licença prevista neste artigo será concedida por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que *deverá ser renovado de dois em dois anos.*

Art. 1º - Fica prorrogado Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro a Servidora **CLAUDIA ENES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, neste município de São José do Xingu – MT, por prazo indeterminado, devendo ser renovado de dois em dois anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 17 de outubro de 2022

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--